

de Figueiredo, no cargo de conselheiro técnico, para a área Jurídica, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2018.

14 de maio de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Miguel Freire de Figueiredo

Data de Nascimento/Naturalidade: 20 de março de 1975, em Lisboa.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa (1993/1998);

Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002/2003).

Desde 2015, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Aplicação do Direito da União Europeia, integrada na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus;

2001/2015, técnico superior no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

Experiência profissional:

Coordenação dos procedimentos de pré-contencioso relacionados com a aplicação do direito da União Europeia;

Coordenação da participação nacional junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, incluindo a representação da República Portuguesa e participação nas audiências do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral;

Apoio jurídico a diversos processos negociais em curso nas várias áreas da participação de Portugal na União Europeia;

Negociação de atos legislativos da UE e a participação em reuniões de coordenação e de negociação com os ministérios e a Comissão Europeia no âmbito de procedimentos de infração, de reuniões paquet setoriais e reuniões técnicas com a DG AGRI, no âmbito dos sistemas de apoio dos fundos estruturais, nomeadamente FEAGA e FEADER.;

311348687

Despacho (extrato) n.º 5046/2018

Considerando que, na sequência do procedimento concursal n.º 98_CRESAP_28_03/13, publicado pelo Aviso n.º 3821/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, e nos termos do Despacho n.º 6894/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, a técnica superior Maria José Mesquita Lopes Carujo foi designada em comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 16 de maio de 2013;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a comissão de serviço num cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício;

Considerando as qualidades, competências e o desempenho da atual titular do cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros e os resultados por si obtidos no período em análise;

Verificam-se preenchidos os pressupostos legais para renovação da respetiva comissão de serviço.

Assim:

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 11 de maio de 2018, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi determinada a renovação da comissão de serviço da técnica superior Maria José Mesquita Lopes Carujo, por um período de cinco anos, no cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

14 de maio de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria José Mesquita Lopes Carujo

Data de Nascimento/ Naturalidade: 28 de fevereiro de 1961, em Lisboa

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional:

1 de abril de 1987 — ingresso no Quadro de Pessoal da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo dos Açores na carreira técnica superior;

Maio de 1990 — Diretora de Serviços de Planeamento, Equipamento e Atividades Turísticas da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Outubro de 1994 — Chefe de Divisão de Planeamento da Direção de Serviços de Planeamento e Apoio Comercial da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Dezembro de 1997 — Chefe de Divisão de Postos Consulares da Direção de Serviços de Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Novembro de 2003 — Diretora de Serviços de Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Outubro de 2006 — No Gabinete de Apoio ao Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, como técnica superior;

Abril de 2010 — No Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas como assessora técnica;

Junho de 2011 — No Gabinete de Apoio ao Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, como técnica superior;

Desde fevereiro de 2013 — Subdiretora-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;

Louvor n.º 150/2005 do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas;

Louvor n.º 719/2011 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

311348638

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 5047/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonerar, a seu pedido, a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira das funções de Técnica Especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 10613/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de dezembro de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a 25 de abril de 2018.

10 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311342895

Louvor n.º 213/2018

Louvo a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de Técnica Especialista ao serviço do meu Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo o seu profundo domínio e conhecimento na área jurídico-orçamental, a competência e o rigor profissional, a lealdade e responsabilidade, o espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inextinguível dedicação. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem

trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

10 de maio de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311343023

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 307/2018

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.), é um Instituto Público integrado na administração indireta do Estado, cuja missão e atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, e cujos estatutos foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

O IMT, I. P., por forma a garantir a sua missão e atribuições, tem atualmente em funcionamento um conjunto significativo de aplicações críticas que têm como arquitetura tecnológica a base de dados Oracle e Microsoft SQL, tendo por base diversos sistemas operativos. Estas bases de dados necessitam de um acompanhamento contínuo, de modo a garantir o seu correto funcionamento, tendo como objetivo não colocar em causa a operacionalidade das aplicações de negócio e respetiva prestação de serviços aos cidadãos.

Para além do trabalho diário de monitorização e otimização dos sistema aplicacionais em produção, testes e desenvolvimento, é de igual forma necessário acompanhar as equipas externas no âmbito do desenvolvimento de novas aplicações e as equipas internas no apoio ao utilizador.

De modo a dar cumprimento às referidas tarefas demonstra-se necessário contratar os serviços de desenho, implementação e manutenção de arquitetura tecnológica de base de dados ao abrigo do Acordo-Quadro em vigor.

Em face do exposto, e uma vez demonstrada a necessária salvaguarda destes serviços, essenciais para o IMT, I. P., para os anos de 2018, 2019 e 2020, considerando assim que o contrato a celebrar terá execução em mais do que um ano económico, o mesmo configura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, um compromisso plurianual.

Assim, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Autorizar o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.), a proceder à assunção dos encargos, nos anos 2018, 2019 e 2020, relativos à aquisição de serviços de desenho, implementação e manutenção de arquitetura tecnológica de base de dados ao abrigo de Acordo-Quadro até ao montante máximo de € 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), com IVA à taxa legal aplicável.

2 — Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos de IVA:

- a) 2018 — € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);
- b) 2019 — € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);
- c) 2020 — € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

3 — O montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Estabelecer que os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas ou a inscrever no orçamento do IMT, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de abril de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311321964

FINANÇAS E MAR

Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 308/2018

Considerando que

a) O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., é o laboratório de Estado que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços nos domínios do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo;

b) O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), assumiu o compromisso internacional com a EUMETSAT (*European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites*), no âmbito do projeto Land-SAF (o Land-SAF/CDOP-3), constituído por um consórcio de 10 instituições europeias, liderado pelo IPMA I. P., e formalmente aprovada pelo 85.º Conselho da EUMETSAT em junho 2016;

c) Neste âmbito foi estabelecido que o IPMA I. P. tem a responsabilidade de subcontratar uma empresa de engenharia de sistemas para o desenvolvimento do Land-SAF/CDOP-3, revelando-se fundamental iniciar um procedimento que permita apoiar o desenvolvimento das cadeias de processamento para a próxima geração de satélites da EUMETSAT (*Meteosat Third Generation* e *EPS Second Generation*), bem como para a atualização do serviço web associado ao projeto;

d) Desta forma é necessário iniciar o procedimento para contratação, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo em vista a contratação de Serviços de Engenharia em Atividades de Desenvolvimento, Manutenção e Melhoria do Sistema de Processamento, Arquivo e Distribuição de Produtos LSA SAF /CDOP-3;

e) Como tal, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução deste contrato de forma a ajustá-lo à sua real execução financeira. Tal reescalonamento implica uma assunção de compromissos plurianuais que está sujeita a autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, através de portaria;

f) Os encargos orçamentais decorrentes do contrato acima referenciado ascendem a €962.500 (novecentos e sessenta dois mil e quinhentos euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pela Ministra do Mar e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), fica autorizado a proceder à repartição dos encargos decorrentes do contrato de «Prestação de Serviços de Engenharia em Atividades de Desenvolvimento, Manutenção e Melhoria do Sistema de Processamento, Arquivo e Distribuição de Produtos LSA SAF /CDOP-3», no valor total de € 962.500 (novecentos e sessenta dois mil e quinhentos euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, na condição de ter financiamento aprovado da União Europeia pelo EUMETSAT que assegure a totalidade dos encargos.

Artigo 2.º

Repartição dos Encargos Orçamentais

1 — O encargo resultante do contrato anteriormente referido não pode, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor:

- Ano económico de 2018: € 231.000,00;
- Ano económico de 2019: € 231.000,00;
- Ano económico de 2020: € 231.000,00;
- Ano económico de 2021: € 231.000,00;
- Ano económico de 2022: € 38.500,00.